

PORTARIA Nº 006/2018

“Dispõe sobre a revisão da Portaria nº 035/2013 que concede o Benefício de Benefício de PENSÃO POR MORTE a ERNANDES PROENCIO BOCORNY”.

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40 §7º, I da Constituição Federal de 1988, combinado com Art. 6º-A da EC nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, e com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora inativa REGINA EDINA ESTARNECKS, inscrita no CPF sob nº 332.490.914-72, lotada no IPREV-CA, matrícula nº 2196, APOSENTADA POR INVALIDEZ com provento INTEGRAL, em favor de ERNANDES PROENCIO BOCORNY, CPF nº 641.802.807-44, união estável, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **IPREV-CA nº 2013.07.00017P** a partir da data do falecimento da servidora, até posterior deliberação.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	708,93
Triênio (20%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	141,79
TOTAL DO PROVENTO MENSAL (100%)	850,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 04 de janeiro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA